

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, esta Diretoria-Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP –LTDA., visando a inscrição de 03 (três) servidores no evento “Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial”, conforme Termo nº 043/2019 (doc. nº 209479/2019). Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenhar.

III – À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação.

Em 1 de outubro de 2019.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral